Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9051 — Sheares Healthcare/TPG Growth/AHH)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 272/08)

1. Em 27 de julho de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Sheares Healthcare Group Pte. Ltd. («Sheares Healthcare», Singapura), pertencente à Temasek (Singapura);

— TPG Growth III SF Pte. Ltd. («TPG Growth», Singapura, pertencente à TPG (EUA);

— Asia Healthcare Holdings Pte. Ltd. («AHH», Singapura), controlada pela TPG Growth.

A Sheares Healthcare e a TPG Growth adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da AHH.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Sheares Healthcare: prestação de serviços de cuidados de saúde na Ásia. A Temaseek é uma sociedade de investimento que opera à escala mundial;

— TPG Growth: faz parte da TPG, uma sociedade de investimento privado que gere uma família de fundos que investem numa variedade de empresas através de aquisições e reestruturações empresariais;

— AHH: detém participações de controlo em i) Rhea healthcare Pte. Ltd., que opera uma rede de centros de cuidados materno-infantis na Índia e ii) Cancer Treatment Services International, que opera na Índia uma rede de centros especializados exclusivamente no tratamento do cancro.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9051 — Sheares Healthcare/TPG Growth/AHH

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.